



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER ÚNICO 113/2008  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 339623/2008

Processo de Licença de Operação – Nº 12082/2005/002/2008
Validade: 4 anos
Outorga: Deferida, aguardando publicação conforme as páginas 045 a 052 do processo de Licença de Operação
APEF Nº 0033184- série A

Empreendimento: Obras de implantação de medidas de melhoria para a adequação de capacidade, recapeamento e restauração do trecho rodoviário Juatuba-Divisa MG/SP	
CNPJ: 08.822.767/0001-08	Município: Diversos

Bacias Hidrográficas: São Francisco e Grande
--

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	5

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Robson Fábio Lopes	Registro de classe CREA-SP 5060333815
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Wanderlei Soares dos Santos Junior	Registro de classe CREA-MG 82 156

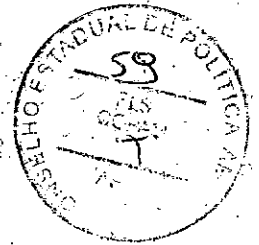
Data: 11-6-2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Evandro Florencio	1 043 776-2	
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	1 043 791-1	
Sérgio Eustáquio da Cruz	OAB 83.170	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Ass: Data: ___/___/___	

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo  
Belo Horizonte – MG CEP 30330-00

DATA: 11-6-2008  
Página: 1/8



## 1 - DESCRIÇÃO HISTÓRICA

Em novembro de 2005, o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG protocolou no SISEMA, a solicitação de Licença de Instalação - LI, em caráter corretivo, para o empreendimento denominado: *Serviços e obras de implantação de medidas de melhoria para a adequação de capacidade, recapeamento e restauração do trecho rodoviário Juatuba- Divisa MG/SP*, com extensão de aproximadamente 370,00 km, passando pelos municípios, dentre outros, de Juatuba, Itaúna, Divinópolis, Formiga, Piumhi, Capitólio, Passos, Itaú de Minas e São Sebastião do Paraíso.

Em fevereiro de 2006, a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura - CIF/COPAM concedeu ao DER/MG, a Licença de Instalação para o empreendimento, apresentando condicionantes e com validade de 6 (seis) anos.

Em maio de 2008, por meio do ofício DE-300/2008, a *Nascentes das Gerais*, empresa vencedora do processo de licitação pública para a concessão da rodovia MG 050, solicitou ao SISEMA, a Licença de Operação para as Obras de Adequação Funcional da Rodovia MG 050, denominada Dr. Newton Penido, compreendida entre os municípios de Juatuba (BR 262) e São Sebastião do Paraíso (Divisa MG/MG). Na oportunidade foi apresentado um Relatório Técnico, atualizado, relativo ao cumprimento das condicionantes da LI.

Nos dias 4 e 5 de junho de 2008 foi realizada vistoria técnica pela SUPRAM CM objetivando subsidiar o processo de licenciamento. Em 9-6-2009, por meio do ofício DE-349/2008, a *Nascentes das Gerais* requereu ao SISEMA a Licença de Operação "ad referendum" justificando que a partir do dia 13-6-2008 teria início a cobrança de pedágio, um ano após a transferência do controle da operação da rodovia pelo Estado para esta empresa concessionária. Neste documento a empresa informou que a obtenção da Licença de Operação é fundamental para o início das atividades, uma vez que a mesma segue uma política ambiental consolidada, onde a legislação ambiental é rigorosamente cumprida.

## 2. Discussão

Este segmento da rodovia MG 050 integra o Programa de Parceria Público Privada/ Programa de Exploração de Rodovias - PPP/PER, cuja responsabilidade operacional está a cargo da empresa *Nascentes das Gerais*. Este empreendimento, proposto pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP/DER/MG, trata-se da primeira Parceria Público Privada-PPP do setor rodoviário do país.

Os estudos apresentados durante a fase de LI demonstram que o empreendimento é economicamente viável, tendo em vista que a MG 050 é a rodovia estadual mais importante de Minas Gerais, cuja área de influência atinge 50 municípios, com o total de aproximadamente 1 300 000 habitantes e 7,70% do PIB mineiro.

Sob o ponto de vista ambiental, propriamente dito, o empreendimento, da forma



proposta, garantirá a melhoria das condições de segurança e de conforto dos usuários da rodovia, principalmente em relação às populações existentes na sua área de influência direta, sobretudo, em relação às travessias urbanas da rodovia MG 050.

É importante ressaltar que a LI concedida em 2006 foi baseada nas vistorias realizadas na área do empreendimento, por equipe composta por técnicos da FEAM, IEF e IGAM e também na análise dos estudos apresentados (Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental-RCA/PCA).

A partir das análises dos estudos apresentados, bem como o observado durante as vistorias, concluiu-se que as intervenções realizadas e as previstas estão inseridas, predominantemente, na faixa de domínio da rodovia, tendo sido consideradas de baixo impacto ambiental, a exceção das travessias urbanas e das transposições de cursos d'água na área de influência do Lago de Furnas, cujos projetos ainda não foram definidos e nem apresentados os cronogramas detalhados de execução.

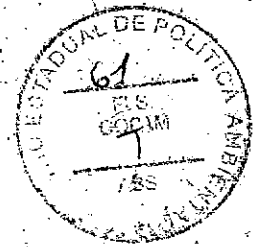
Cabe esclarecer que as obras objeto desta Licença se restringem à construção das 6 (seis) Praças de Pedágio e de postos de Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU), 3ª faixas de rolamento, de acostamentos e de sinalização vertical e horizontal. Ressalta-se ainda, que estes foram precedidos de APEF(s) e de Outorgas. As demais obras, e mais significativas, serão objeto de licenciamentos específicos num período de aproximadamente 8 (oito) anos, a partir ainda de 2008.

Neste contexto, este Parecer Técnico não teve como objetivo caracterizar o empreendimento, bem como a sua viabilidade ambiental, uma vez que isto já foi feito, quando da análise do processo de concessão da LI, e sim avaliar o cumprimento das condicionantes estabelecidas pela CIF/COPAM, descritas e discutidas a seguir:

**1) "Implantação de dispositivos de proteção do tipo *New Jersey*, para todas as pontes e para os bueiros cujos cursos d'água são utilizados como mananciais de abastecimento, em função do tráfego de veículos com cargas consideradas perigosas";**

De acordo com as informações prestadas pela empresa concessionária, somente a partir do controle efetivo da operação da rodovia e da sua operação comercial, em especial com a implantação e/ou adequação da infra-estrutura mínima necessária, é que se tornará possível a conclusão dos trabalhos. E que o controle sobre a rodovia permitirá o conhecimento do perfil em termos de cargas, cabendo a empresa realizar o inventário de todos os produtos transportados, destacando-se os *perigosos*, bem como avaliar e mapear, detalhadamente os mananciais de abastecimento ao longo do trecho.

Ressalta-se que estas informações servirão de base para o desenvolvimento de um Programa de Ação e Controle de Acidentes com Transporte de Cargas Perigosas e que este plano prevê a implantação de barreiras *New Jersey* nos pontos críticos. Ainda segundo a concessionária, o detalhamento executivo deste programa ocorrerá no período de um ano, entre junho/2008 a junho de 2009, e que os projetos, descrições técnicas e cronogramas serão encaminhados ao SISEMA para a apreciação, antes da



sua implementação.

**2) Apresentação de nova alternativa de traçado para as transposições dos cursos d'água no entorno dos quilômetros 309,00 e 315,00, evitando o deslocamento do traçado atual para jusante;**

De acordo com a empresa concessionária, as obras para esse trecho estão previstas apenas para o 8º (oitavo) ano da concessão, ou seja, 2014, e que dada a complexidade do segmento, em função da proximidade do Lago de Furnas e do Parque Nacional da Serra da Canastra, associada ao traçado existente com limitações geométricas, (sinuoso e com variações de elevação), o assunto já vem sendo estudado pelo DER/MG e pela concessionária, visando uma solução ambientalmente sustentável.

**3) Apresentação de projeto de revitalização para as áreas das 3 (três) pontes, próximas ao km 64,00; para a área da Santinha, próxima ao km 105,50 e para a área do mirante e da bica, próxima ao km 295,00;**

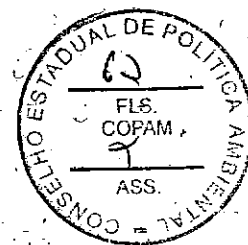
Os projetos elaborados e apresentados foram considerados satisfatórios, entretanto, não foram definidos os cronogramas de execução dos mesmos.

**4) Apresentação a FEAM de relatório contendo a localização dos canteiros de obras e das unidades industriais necessárias, além das medidas de controle ambiental a serem implementadas, tão logo sejam definidas as suas localizações pelas empreiteiras executoras das obras;**

Foi apresentado um relatório detalhado contendo um cadastro geral dos pontos de controle (locais de ocorrência de obras físicas de toda a rodovia; locais de obras corretivas de pontos isolados, como estabilização de taludes de corte; e de aterros; e ações causadas por terceiros, como por exemplo: acidentes), além de um relatório fotográfico.

É importante ressaltar que não foram previstas instalações de usinas de asfalto e de concreto e de unidades de britagem, uma vez que estes insumos foram adquiridos de estabelecimentos comerciais localizados nas cidades interceptadas pela rodovia. Apenas a Praça de Pedágio da localidade de Azurita, no km 81,00, demandou um maior controle ambiental das atividades ali desenvolvidas, devido as características físicas locais e das dimensões da praça, demandando maiores serviços de terraplenagem. Desta forma, o local foi dotado de banheiros químicos e de fossas sépticas, instalação de recipientes para coleta de marmite, de garrafas d'água, etc. Para as demais praças foram instalados contêineres.

O relatório descreve ainda, as ações determinadas aos executores das obras em relação aos serviços a serem realizados e apresenta o monitoramento ambiental da



praça.

**5) Apresentação de relatórios semestrais de acompanhamento das obras e das medidas mitigadoras e de controle ambiental implementadas, incluindo o passivo ambiental;**

A concessionária implantou um programa de acompanhamento ambiental visando identificar, preventivamente, a possibilidade de ocorrência de impactos negativos e propor medidas que evitem a sua propagação. O primeiro relatório foi apresentado em junho de 2008. Basicamente, este relatório identifica e descreve todas as ocorrências e propõem ações mitigadoras necessárias, consolidadas em forma de tabelas gerenciais e detalhadas nas fichas de procedimentos elaboradas especificamente para o monitoramento do empreendimento.

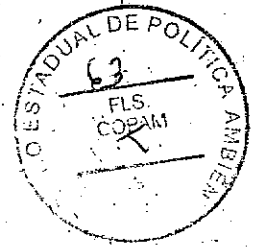
**6) Apresentação de projeto de preservação de remanescentes vegetais nativos existentes na faixa de domínio das rodovias. Sugere-se que a empresa concessionária identifique quais seriam as áreas mais indicadas;**

De acordo com o relatório técnico apresentado pela concessionária, as margens da rodovia estão bastante alteradas e antropizadas, sobretudo, entre o Juatuba e Divinópolis. A maior parte do segmento, até as proximidades da Serra da Canastra, apresenta-se coberta por cerrado e por pastagens. A partir de Furnas, podem ser observados fragmentos vegetais nas margens da rodovia, com destaque para fragmentos pontuais inseridos no limite da área de amortecimento do Parque da Serra da Canastra e nas proximidades da Praça de Pedágio de Passos (km 333,00), conhecida como Mata do Alvim.

A localização pontual de cada um destes fragmentos vegetais foi consolidada por meio de GPS e de registro fotográfico em maio de 2008 e apresentada em relatório.

**7) Apresentação pelo DER/MG de proposta de ações que possibilitem que os municípios abrangidos pelo empreendimento e com populações de até 20 000 habitantes possam desenvolver seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos, em consonância com a DN COPAM 52/2001 e suas alterações, conforme descrito na DN nº 81/2005;**

Em 6-6-2008, por meio do ofício DE 346/08, a Nascentes das Gerais, informou que aquela empresa concessionária reiterou ao DER/MG, a necessidade daquele Departamento de apresentar ao SISEMA, proposta de elaboração ações em atendimento a esta condicionante estabelecida pela CIF/COPAM. De acordo com o documento estes entendimentos, quanto à responsabilidade do cumprimento da condicionante, foram feitos entre representantes da concessionária e do DER/MG.



Em 11-6-2008, por meio de contato telefônico, o engenheiro Leomar Fagundes de Azevedo, representante da SETOP-DER/MG no COPAM informou que aquela Secretaria de Estado, por intermédio do DER/M e da concessionária Nascentes das Gerais, estariam em negociação com os municípios envolvidos visando o atendimento desta condicionante. Entretanto, aquele Departamento só teria condições de apresentar a proposta até o final de julho de 2008. Neste contexto, sugere-se que a SETOP/DER/MG apresente a referida proposta, num prazo máximo determinado pelo SISEMA.

8) A empresa concessionária só poderá dar início às obras de implantação do empreendimento após a obtenção e apresentação à FEAM dos seguintes documentos:

- Autorização Para Exploração Florestal APEF;
- Outorga do IGAM;
- Autorização do IBAMA no que diz respeito ao Parque Nacional da Serra da Canastra.

Em relação as APEF(s) e as Outorgas, esta condicionante foi plenamente atendida antes do início efetivo das obras, conforme cópias das autorizações anexadas ao processo. Entretanto, quanto à anuência do IBAMA, a mesma só deverá ser requerida quando da necessidade de intervenções dentro do perímetro de amortecimento do PARNA da Serra da Canastra, cujas obras estão previstas para o ano de 2014.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, n.262189/2008, constando toda a documentação solicitada e necessária à fase de LO, apresentada e conferida através do Recibo de Entrega de Documento n.º 296397/2008;

A documentação do empreendedor encontra-se regular.

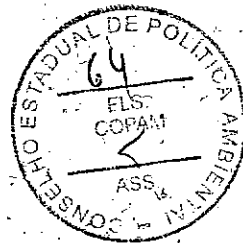
Os custos de análise foram devidamente recolhidos e seus recibos encontram-se acostado aos autos.

Acostado aos autos, encontra-se também as Publicações necessárias.

A Autorização Florestal do IEF, encontra-se as fls. 044.

As condicionantes da LI foram cumpridas.

As outorgas para intervenção em curso d'água, encontram-se deferidas às fls. 045/052, totalizando 08 intervenções.



Diante do regular processamento do feito, não há óbice para concessão desta Licença de Operação, inclusive em caráter *ad referendum*, desde que a licença seja concedida conforme recomendações constantes deste parecer e atendimento às exigências relacionadas no Anexo I, com os prazos de validade relacionados.

#### 4. Conclusão

Com base no exposto, e considerando que o proposto e executado pelos responsáveis pelo empreendimento (inicialmente o DER/MG e atualmente a concessionária *Nascentes das Gerais*), melhorará as condições de tráfego, o conforto, a agilidade e, sobretudo, a segurança dos usuários deste segmento rodoviário e

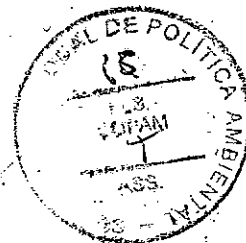
considerando ainda, o cumprimento satisfatório das condicionantes da LI, da mesma forma que as medidas de controle ambiental adotadas até o presente momento;

este Parecer Técnico sugere a concessão da Licença de Operação *ad referendum*, à empresa *Nascentes das Gerais* para as obras de implantação de medidas de melhoria para a adequação de capacidade, recapeamento e restauração da rodovia MG 050, segmento Juatuba – Divisa MG/SP, desde de cumpridas as condicionantes anexas, sugere ainda, se concedida a licença, que a mesma seja posteriormente apreciada pela URC cabível.

Data: 11-6-2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Evandro Florencio	1 043.776-2	
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	1 043 791-1	
Sérgio Eustáquio da Cruz	OAB 83.170	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Ass: Data: ____/____/____	

Considerando a solicitação formal do empreendedor, poderá ser concedida esta licença em caráter *ad referendum*.



### ANEXO I

**Empreendimento:** Obras de implantação de medidas de melhoria para a adequação de capacidade, recapeamento e restauração da rodovia MG 050, segmento Juatuba --Divisa MG/SP

**Atividade:** Pavimentação e /ou melhoramentos de rodovias

**Classe:** 5

**Empreendedor:** Nascentes das Gerais – Concessionária da rodovia MG 050

**Endereço:** Rua Eldorado Nº 59, bairro Santa Clara, Divinópolis, MG

**Localização:** Sudoeste Mineiro

**Municípios:** Diversos

**Referência:** Licença de Operação

**Validade:** 4 (quatro) anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório semestral de acompanhamentos dos serviços proteção ambiental realizados, contemplando, dentre outros, a revisão e adequação do sistema de drenagem da rodovia nos locais onde se constatou a sua ineficiência, se for o caso, a revegetação e plantio de mudas nativas nos terrenos desnudos inseridos na faixa de domínio da rodovia, sobretudo nos locais que sofreram intervenções após concessão.	Semestralmente
2	Apresentar minuta do Programa de Ação e Controle de Acidentes com transporte de Cargas Perigosas	julho de 2009
3	Apresentar cronograma de implementação dos Projetos de Revitalização das áreas das 3 pontes, da Santinha, do Mirante e da Bica	setembro de 2008
4	Apresentar cronograma atualizado dos serviços previstos para os próximos 4 (quatro) anos da concessão	setembro de 2008
5	Apresentar manifestação do DER/MG em relação ao atendimento à condicionante nº 7 da Licença de Instalação do empreendimento	setembro de 2008